

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES VOCATUS MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/ME nº 22.601.577/0001-91
(“Fundo”)

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

1. Data, hora e local:

Em 12 de abril de 2023, às 09h30, na sede social da **MODAL ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, salão 601, bloco 01, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.230.601/0001-04 (“Administradora”).

2. Convocação:

Dispensada, conforme faculta o artigo 26, § 1º, da Instrução CVM nº 578/2016.

3. Mesa:

Presidente: Luiza Sarué Szechtman.

Secretária: Agnes Peixoto Dias.

4. Ordem do Dia:

(i) Deliberar, nos termos do artigo 25 inciso (xii) do Regulamento, sobre a orientação de voto favorável a ser proferida, pelos representantes do Fundo, na Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) da **AÇORES HOLDING S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.432.109/0001-21 (“Companhia”), a ser realizada, com a seguinte Ordem do Dia: **(i.i)** o resgate de ações da Companhia;; e **(i.ii)** a consolidação do estatuto social da Companhia.

(ii) Autorizar a Administradora para promover todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral de Cotistas.

5. Presença:

Presentes à Assembleia os Cotistas representando 100% (cem por cento) das cotas de emissão do Fundo, conforme a Lista de Presença de Cotistas arquivada na sede da Administradora.

6. Deliberações:

6.1. Foi aprovada, sem ressalvas, pela unanimidade dos Cotistas, a seguinte orientação de voto favorável a ser proferida, artigo 25 inciso (xii) do Regulamento, pelos representantes do Fundo, na Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) do Açores, conforme a seguir:

6.1.1. Aprovar a lavratura da ata a que se refere a AGE da Açores em forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76.

6.1.2. Consignar que, na presente data, o capital social da Companhia encontra-se 100% (cem por cento) integralizado.

6.1.3. Aprovar:

a. o resgate de 1.107.754 (um milhão, cento e sete mil, setecentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e com direito a voto, pelo valor total global de R\$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), a serem pagos mediante a utilização de parte da conta de reserva de capital da Companhia conforme balanço patrimonial da Companhia levantado em 31 de dezembro de 2022 e arquivado na sede da Companhia e, portanto, sem necessidade de redução do capital social.

b. Que o pagamento pelo resgate das ações ordinárias ora resgatadas aprovado no item 4.3., (a) acima, será feito ao único acionista da Companhia, o Fundo de Investimento em Participações Vocatus Multiestratégia, e será pago mediante transferência eletrônica de recursos para conta corrente a ser oportunamente indicada pelo acionista Fundo de Investimento em Participações Vocatus Multiestratégia, o qual deverá ser realizado até 12 de abril de 2023

c. que em razão de todas as ações de emissão da Companhia serem detidas por um único acionista o resgate das ações ora aprovado será realizado sem necessidade de sorteio, nos termos do art. 44, §4º, da Lei das S.A. ou da necessidade da realização de assembleia especial nos termos do art. 44, §6º, da Lei das S.A.

- 6.1.4.** Alterar o artigo 5º do estatuto social da Companhia para refletir o resgate de ações acima deliberado, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 22.162.619,71 (vinte e dois milhões, cento e sessenta e dois mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e um centavos), dividido em 14.430.727 (quatorze milhões, quatrocentas e trinta mil, quatrocentas setecentas e vinte e sete) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

§1º. Cada ação representativa do capital social conferirá a seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

§2º. A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

§3º. O penhor e a alienação fiduciária de ação, por si só, não impede o acionista de exercer seu direito de voto, salvo estipulação em contrário do contrato.

§4º. A Companhia poderá obter registro de companhia aberta categoria A, desde que utilize um segmento especial da Bolsa de Valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa.”

- 6.1.5.** Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, na forma do **Anexo I** à AGE da Açores.

- 6.1.6.** Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos, adotar todas e quaisquer medidas e firmar todos os documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações a serem tomadas na AGE da Companhia.

- 6.2.** Autorizar a Administradora para promover todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral de Cotistas.

7. Assinatura Digital:

As Partes expressamente concordam, nos termos do Artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de

comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito desta ata, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, , sendo certo que eventual divergência entre a data deste instrumento e as datas que figurem nos elementos indicativos de sua formalização eletrônica ou digital existe apenas em virtude de procedimentos formais, valendo, para todos os fins de direito, a data deste instrumento para regular todos os seus efeitos.

8. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral de Cotistas do Fundo, lavrando-se a respectiva ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Confere com a original.

AGNES PEIXOTO DIAS

Secretária